

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, em desfavor do servidor L.F.C., de acordo com o previsto no art. 178, I, c/c art. 190, XII, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de acúmulo ilegal de cargos públicos;

1.1 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC:

- Matrícula nº 5051657-1;
- Cargo - Professor;
- Data de ingresso - 27/04/1988;
- Horário de trabalho - Turno manhã;
- Regime Jurídico Único Estatutário - Lei nº 810/94;

1.2 - COMANDO DA AERONÁUTICA:

- Matrícula nº 31903617;
  - Cargo - Soldado;
  - Data de ingresso - 14/01/1977;
  - Horário de trabalho - das Zero hora (meia-noite) às 06h00;
  - Regimento próprio de previdência - Militar das Forças Armadas;
- II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;
- III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
- IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA Nº23/2023-GAB/PADS Belém, 09 de janeiro de 2023**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1324857 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor J.L.S., matrícula nº 5897847-1, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, no período de ausências injustificadas a partir de 01/08/2022;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA Nº 24/2023-GAB/PADS Belém, 09 de janeiro de 2023.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1618260 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, em desfavor da servidora I.C.B.P., de acordo com o previsto no art. 178, I, c/c art. 190, XII, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de acúmulo ilegal de cargos públicos;

1.1 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC:

- Matrícula nº 299243-1;
- Cargo - Escrevente Datilógrafo (Atual Cargo de Assistente Administrativo);
- Data de ingresso - 30/09/1983;
- Horário de trabalho - das 18h às 22h45 - de segunda a sexta;
- Regime Jurídico Único Estatutário - Lei nº 810/94;

1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SEMEC:

- Matrícula nº 45217;
- Cargo - Auxiliar de Administração;
- Data de ingresso - 12/07/1985;
- Horário de trabalho - das 7h às 13h - de segunda a sexta;
- Regime Jurídico Municipal - Efetivo;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 25/2023-GAB/SIND. Belém, 09 de janeiro de 2023.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 23/2020-GAB/SIND, de 11/08/2020, publicada no DOE edição nº 34.308 de 12/08/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**Protocolo: 894022**

## LICENÇA PARA CURSO

**LICENÇA CURSO / CCVS**

**PORTARIA Nº 000063 / 2023 - SAGEP - 03/01/2023**

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, NO PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/08/2026, A(O) SERVIDOR(A) CREMILDA PERES CANGUSSU DE ABREU, MATRÍCULA Nº 5651379-1, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) EE DR GASPARIANNA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

**Protocolo: 893853**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEDUC**

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC NOTIFICA a família ou representante legal da ex-servidora SANDRA SUELY MAIA, falecida em 10/07/2021, a comparecer a DPGP/SAGEP/SEDUC, na Sede da SEDUC, sito na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Belém, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de tratar assunto referente ao processo nº 2018 /131435, pelo qual a ex-servidora solicitou aposentadoria, que se encontra com pendência da certidão de Óbito necessário para análise, e para que não alegue desconhecimento este edital está sendo publicado obedecendo aos Princípios Constitucionais do Contraditório e de Ampla Defesa, conforme o que preceitua a Lei nº 5.810/94.

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGEP

**Protocolo: 893865**

## LICENÇA ESPECIAL

**Portaria nº.000073/2023 de 05/01/2023**

Nome:ALBA LUCIA CORREA COSTA

Matrícula:54193796/2Cargo:Tecn. Em G Publica

Lotação:Diretoria de Ensino/Belém

Período de gozo:09/01/2023 a 07/02/2023

Período Aquisitivo:29/09/2017 a 03/05/2022

**Portaria nº.000202/2023 de 06/01/2023**

Nome:ROQUE TAVARES LEAL

Matrícula:5821972/2Cargo:Professor

Lotação:EE.Prof.Romana Tavares Leal/Santarém

Período:24/11/2022 a 22/01/2023

Triênios:06/10/2013 a 05/10/2016

**Portaria nº.000164/2023 de 05/01/2023**

Nome:IZAURA MARIA MIRANDA AMORIM

Matrícula:5618452/1Cargo:Professor